DECRETO LEGISLATIVO N. 16/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mocajuba a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 500.000,00 com o Banco do Brasil S/A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Mocajuba, nos termos do artigo 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair empréstimo até o limite de ..... Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com o Banco do Brasil S/A., órgão gestor do programa de Formação do Patrimônio do Funcionário Público "PASEP", nos termos da Lei Municipal n. 25, de 24 de abril de 1973.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de Junho de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º. Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2º. Secretário

DOE N° 22.565, DE 10/07/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.